



CRC-SE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2012 de Prestação de Serviços Gerais nas Áreas de Limpeza, Conservação e Copa, que entre si celebram o Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe e a Multserv Comércio E Serviços Ltda.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.295/46 e regida pelas Leis nºs 570/48 e 4.695/65 e pelos Decretos-Lei nºs 968/69 e 1.040/69, órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional do contabilista, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, S/N, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Aécio Prado Dantas Júnior**, brasileiro, casado, contador, CI nº 743.584/SSP/SE e CPF nº 601.324.005-10, com inscrição no CRC/SE sob o nº 4.187, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **MULTSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ/MF Nº 13.350.020/0001-34, com sede na Rua Frei Paulo, 191, São José, Aracaju/SE, neste ato representado por **Antônio Fernando Pereira de Carvalho**, Sócio-Gerente, portador de Carteira de Identidade nº 374.661 SSP/SE, CPF nº 236.205.365-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o contrato em testilha, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo visa à alteração do objeto do Contrato nº. 012/2012, com supressão dos serviços de copa e inclusão de mais um auxiliar de serviços gerais.

1.2 Em decorrência da alteração acima citada, a tabela com a estimativa de mão-de-obra, constante no Anexo I, do Pregão Presencial nº. 001/2012, passa a vigorar nos seguintes termos:

Item	Mão de obra	Periodicidade	Quantidade
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Diariamente	2
2	Auxiliar de Serviços Gerais	Mensalmente	3

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

4.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRC/SE, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei.

4.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo, lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 20 de fevereiro de 2013.

Aécio Prado Dantas Júnior
Conselheiro Presidente – CRC/SE

Antônio Fernando Pereira de Carvalho
Sócio-Gerente da Multserv

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº

CPF nº

Nome:

RG nº

CPF nº



CRC-SE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2012 de Prestação de Serviços Gerais nas Áreas de Limpeza, Conservação e Copa, que entre si celebram o Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe e a Multserv Comércio E Serviços Ltda.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.295/46 e regida pelas Leis nºs 570/48 e 4.695/65 e pelos Decretos-Lei nºs 968/69 e 1.040/69, órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional do contabilista, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, S/N, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Aécio Prado Dantas Júnior**, brasileiro, casado, contador, CI nº 743.584/SSP/SE e CPF nº 601.324.005-10, com inscrição no CRC/SE sob o nº 4.187, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **MULTSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ/MF Nº 13.350.020/0001-34, com sede na Rua Frei Paulo, 191, São José, Aracaju/SE, neste ato representado por **Antônio Fernando Pereira de Carvalho**, Sócio-Gerente, portador de Carteira de Identidade nº 374.661 SSP/SE, CPF nº 236.205.365-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o contrato em testilha, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.3 O presente termo aditivo tem como objeto a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 05 de setembro de 2012, nos termos previstos na alínea “c” da Cláusula Quinta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. O valor mensal do contrato, após repactuado, é de R\$ 5.188,23 (cinco mil e cento e oitenta e oito reais e vinte e três centavos).

2.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 9,85% (nove vírgula oitenta e cinco por cento);

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 1º de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

4.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRC/SE, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei.

4.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo, lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 05 de julho de 2013.

Aécio Prado Dantas Júnior
Conselheiro Presidente – CRC/SE

Antônio Fernando Pereira de Carvalho
Sócio-Gerente da Multserv

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº
CPF nº

Nome:
RG nº
CPF nº



CRC-SE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2012 de Prestação de Serviços Gerais nas Áreas de Limpeza, Conservação e Copa, que entre si celebram o Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe e a Multserv Comércio E Serviços Ltda.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.295/46 e regida pelas Leis nºs 570/48 e 4.695/65 e pelos Decretos-Lei nºs 968/69 e 1.040/69, órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional do contabilista, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, S/N, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Aécio Prado Dantas Júnior**, brasileiro, casado, contador, CI nº 743.584/SSP/SE e CPF nº 601.324.005-10, com inscrição no CRC/SE sob o nº 4.187, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **MULTSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ/MF Nº 13.350.020/0001-34, com sede na Rua Frei Paulo, 191, São José, Aracaju/SE, neste ato representado por **Antônio Fernando Pereira de Carvalho**, Sócio-Gerente, portador de Carteira de Identidade nº 374.661 SSP/SE, CPF nº 236.205.365-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o contrato em testilha, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.4 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 012/2012, nos termos do art. 57, II, da lei 8.666/93, conforme Cláusula Sétima do contrato em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo Aditivo vigorará do dia 5 de setembro de 2013 até 4 de setembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus Aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

4.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRCSE, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei.

4.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo, lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 30 de agosto de 2013.

Aécio Prado Dantas Júnior
Conselheiro Presidente – CRC/SE

Antônio Fernando Pereira de Carvalho
Sócio-Gerente da Multserv

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº

CPF nº

Nome:

RG nº

CPF nº



CRC-SE **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**

4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2012 de Prestação de Serviços Gerais nas Áreas de Limpeza, Conservação e Copa, que entre si celebram o Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe e a Multserv Comércio E Serviços Ltda.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.295/46 e regida pelas Leis nºs 570/48 e 4.695/65 e pelos Decretos-Lei nºs 968/69 e 1.040/69, órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional do contabilista, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, S/N, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, neste ato representado por seu Presidente, Sra. **Ângela Andrade Dantas Mendonça**, brasileira, casada, contadora, portadora do CI nº 344.518/SSP/SE e CPF nº 274.491.145-34, com inscrição no CRCSE sob o nº 5.386/O, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **MULTSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ/MF Nº 13.350.020/0001-34, com sede na Rua Frei Paulo, 191, São José, Aracaju/SE, neste ato representado por **Antônio Fernando Pereira de Carvalho**, Sócio-Gerente, portador de Carteira de Identidade nº 374.661 SSP/SE, CPF nº 236.205.365-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o contrato em testilha, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.5 O presente termo aditivo tem como objeto:

1.5.1 a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 05 de setembro de 2012, nos termos previstos na alínea “c” da Cláusula Quinta do Contrato, sendo esta repactuação RETROATIVA ao mês de janeiro/2014; e,

1.5.2 a prorrogação do contrato nº 012/2012, nos termos do art. 57, II, da lei 8.666/93, conforme Cláusula Sétima do contrato em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. O valor mensal do contrato, após repactuado, é de R\$ 5.324,32 (cinco mil e trezentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).

2.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 4,285% (quatro vírgula duzentos e oitenta e cinco por cento);

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 1º de janeiro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo vigorará do dia 5 de setembro de 2014 até 4 de setembro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO



CRC-SE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRCSE, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei.

5.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo, lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 02 de setembro de 2014.

Ângela Andrade Dantas Mendonça
Conselheiro Presidente – CRCSE

Antônio Fernando Pereira de Carvalho
Sócio-Gerente da Multserv

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG n°

CPF n°

Nome:

RG n°

CPF n°



CRC-SE **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**

5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2012 de Prestação de Serviços Gerais nas Áreas de Limpeza e Conservação, que entre si celebram o Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe e a Multserv Comércio E Serviços Ltda.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.295/46 e regida pelas Leis nºs 570/48 e 4.695/65 e pelos Decretos-Lei nºs 968/69 e 1.040/69, órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional do contabilista, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, S/N, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, neste ato representado por seu Presidente, Sra. **Ângela Andrade Dantas Mendonça**, brasileira, casada, contadora, portadora do CI nº 344.518/SSP/SE e CPF nº 274.491.145-34, com inscrição no CRCSE sob o nº 5.386/O, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **MULTSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ/MF Nº 13.350.020/0001-34, com sede na Rua Frei Paulo, 191, São José, Aracaju/SE, neste ato representado por **Antônio Fernando Pereira de Carvalho**, Sócio-Gerente, portador de Carteira de Identidade nº 374.661 SSP/SE, CPF nº 236.205.365-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o contrato em testilha, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.6 O presente termo aditivo tem como objeto:

1.6.1 a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato firmado entre as partes em 05 de setembro de 2012, nos termos previstos na alínea “c” da Cláusula Quinta do Contrato, sendo esta repactuação **RETROATIVA** ao mês de janeiro/2015; e,

1.6.2 a supressão dos serviços a serem prestados do contrato nº 012/2012, qual seja, o de **auxiliar de serviços gerais (mensal)**, encarregado da conservação predial, nos termos do art. 65, I, *alínea “b”* da lei 8.666/93, conforme Cláusula Décima, I, *alínea “b”* do contrato em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. O valor mensal do contrato, após repactuado, é de R\$ 5.830,45 (cinco mil e oitocentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos).

2.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 9,59% (nove vírgula cinquenta e nove por cento);

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 1º de janeiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO

3.1 O valor mensal do contrato, após a supressão será de R\$ 5.254,19 (cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), o que representa a uma redução de 9,88366% do valor mensal do contrato constante na cláusula segunda do presente termo aditivo.

3.2 Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 05 de março de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO



CRC-SE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRCSE, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei.

5.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo, lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 05 de março de 2015.

Ângela Andrade Dantas Mendonça
Conselheiro Presidente – CRCSE

Antônio Fernando Pereira de Carvalho
Sócio-Gerente da Multserv

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº

CPF nº

Nome:

RG nº

CPF nº



CRC-SE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

6º Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2012 de Prestação de Serviços Gerais nas Áreas de Limpeza, Conservação e Copa, que entre si celebram o Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe e a Multserv Comércio E Serviços Ltda.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional do contabilista, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, S/N, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **Ângela Andrade Dantas Mendonça**, brasileira, casada, contadora, CI nº 344.518/SSP/SE e CPF nº 274.491.145-34, com inscrição no CRCSE sob o nº 5.386/O, residente e nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **MULTSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ/MF Nº 13.350.020/0001-34, com sede na Rua Frei Paulo, 191, São José, Aracaju/SE, neste ato representado por **Antônio Fernando Pereira de Carvalho**, Sócio-Gerente, portador de Carteira de Identidade nº 374.661 SSP/SE, CPF nº 236.205.365-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o contrato em testilha, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.7 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 012/2012, nos termos do art. 57, II, da lei 8.666/93, conforme Cláusula Sétima do contrato em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo Aditivo vigorará do dia 5 de setembro de 2015 até 4 de setembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus Aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

4.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRCSE, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei.

4.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo, lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 03 de setembro de 2015.

Ângela Andrade Dantas Mendonça
Conselheiro Presidente – CRC/SE

Antônio Fernando Pereira de Carvalho
Sócio-Gerente da Multserv

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº

CPF nº

Nome:

RG nº

CPF nº



CRC-SE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

7º Termo Aditivo ao Contrato n.º 012/2012 de Prestação de Serviços Gerais nas Áreas de Limpeza, Conservação e Copa, que entre si celebram o Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe e a Multserv Comércio E Serviços Ltda.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei n.º 9.295/46, órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional do contabilista, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, S/N, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ n.º 13.045.588/0001-41, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **Ângela Andrade Dantas Mendonça**, brasileira, casada, contadora, CI n.º 344.518/SSP/SE e CPF n.º 274.491.145-34, com inscrição no CRCSE sob o n.º 5.386/O, residente e nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **MULTSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ/MF N.º 13.350.020/0001-34, com sede na Rua Frei Paulo, 191, São José, Aracaju/SE, neste ato representado por **Antônio Fernando Pereira de Carvalho**, Sócio-Gerente, portador de Carteira de Identidade n.º 374.661 SSP/SE, CPF n.º 236.205.365-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o contrato em testilha, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato firmado entre as partes em 05 de setembro de 2012, nos termos previstos na alínea “c” da Cláusula Quinta do Contrato, sendo esta repactuação **RETROATIVA** ao mês de janeiro/2015; e

1.1.1. Redução do valor dos “Materiais de Limpeza e Equipamentos” que passa de R\$ 475,20 para 350,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. O valor mensal do contrato, após repactuação e redução constante no item 1.1.1 desse Termo Aditivo, passa a ser de R\$ 5.488,77 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos).

2.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 10,63% (dez vírgula sessenta e três por cento);

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 1º de janeiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus Aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

4.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRCSE, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei.

4.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo, lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 07 de abril de 2016.

Ângela Andrade Dantas Mendonça
Conselheiro Presidente – CRC/SE

Antônio Fernando Pereira de Carvalho
Sócio-Gerente da Multserv

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG n.º

RG n.º

CPF n.º

CPF n.º



CRC-SE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

8º Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2012 de Prestação de Serviços Gerais nas Áreas de Limpeza, Conservação e Copa, que entre si celebram o Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe e a Multserv Comércio E Serviços Ltda.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional do contabilista, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, 1340, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **Ângela Andrade Dantas Mendonça**, brasileira, casada, contadora, CI nº 344.518/SSP/SE e CPF nº 274.491.145-34, com inscrição no CRCSE sob o nº 5.386/O, residente e nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **MULTSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ/MF nº 13.350.020/0001-34, com sede na Rua Frei Paulo, 191, São José, Aracaju/SE, neste ato representado por **Antônio Fernando Pereira de Carvalho**, Sócio-Gerente, portador de Carteira de Identidade nº 374.661 SSP/SE, CPF nº 236.205.365-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o contrato em testilha, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.8 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 012/2012, nos termos do art. 57, II, da lei 8.666/93, conforme Cláusula Sétima do contrato em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo Aditivo vigorará do dia 5 de setembro de 2016 até 4 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus Aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

4.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRCSE, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei.

4.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo, lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 02 de setembro de 2016.

Ângela Andrade Dantas Mendonça
Conselheira Presidente – CRCSE

Antônio Fernando Pereira de Carvalho
Sócio-Gerente da Multserv

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº

CPF nº

Nome:

RG nº

CPF nº



CRC-SE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

9º Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2012 de Prestação de Serviços Gerais nas Áreas de Limpeza, Conservação e Copa, que entre si celebram o Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe e a Multserv Comércio E Serviços Ltda.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional do contabilista, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, S/N, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **Ângela Andrade Dantas Mendonça**, brasileira, casada, contadora, CI nº 344.518/SSP/SE e CPF nº 274.491.145-34, com inscrição no CRCSE sob o nº 5.386/O, residente e nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **MULTSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ/MF nº 13.350.020/0001-34, com sede na Rua Frei Paulo, 191, São José, Aracaju/SE, neste ato representado por **Antônio Fernando Pereira de Carvalho**, Sócio-Gerente, portador de Carteira de Identidade nº 374.661 SSP/SE, CPF nº 236.205.365-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o contrato em testilha, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O presente termo aditivo tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato firmado entre as partes em 05 de setembro de 2012, nos termos previstos na alínea “c” da Cláusula Quinta do Contrato, sendo esta repactuação **RETROATIVA** ao mês de janeiro/2017;

1.2.1. Reajuste de 7,5% do salário, além do vale alimentação que passa de R\$ 10,50 para R\$ 11,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. O valor mensal do contrato, após repactuado e redução constante no item 1.1.1 desse Termo Aditivo, passa a ser de R\$ 5.819,35 (cinco mil e oitocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos).

2.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de aproximadamente 6% (seis por cento);

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 1º de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus Aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

4.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRCSE, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei.

4.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo, lavrado em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 09 de agosto de 2017.

Ângela Andrade Dantas Mendonça
Conselheiro Presidente – CRC/SE

Antônio Fernando Pereira de Carvalho
Sócio-Gerente da Multserv

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº

CPF nº

Nome:

RG nº

CPF nº